



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 012/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 303.625,74 (TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 303.625,74 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 303.625,74

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 755, no valor de R\$ 303.625,74.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.


FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 012/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 303.625,74 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar dotação orçamentária para a contrapartida municipal vinculada ao Convênio do Ministério do Turismo (MTurismo), referente à pavimentação do acesso à Praça da Igreja da Paz.

A presente suplementação orçamentária é necessária para garantir a disponibilidade de recursos próprios do Município na composição financeira do empreendimento, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a regular execução do objeto conveniado, em conformidade com os requisitos técnicos, administrativos e de prestação de contas.

A obra de pavimentação do acesso à Praça da Igreja da Paz atende ao interesse público por promover melhoria da mobilidade e acessibilidade, incrementar a segurança de pedestres e veículos, além de contribuir para a qualificação urbana e para o fomento ao turismo local, valorizando espaço de relevante uso comunitário e potencial turístico.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida necessária à execução do convênio e ao atendimento do interesse público municipal.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício